



## PORTARIA Nº 1679 / 2013-GS

**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVII, do Decreto Nº 28.794 de 11 de julho de 2007,

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social zelar pela manutenção da ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio;

**CONSIDERANDO** o reduzido número de bombeiros militares no Estado do Ceará, bem como os instrumentos legais que impõem uma reduzida velocidade quanto à capacidade de recompletamento do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar necessário para atender com segurança as demandas sociais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e a necessidade de disciplinar, no âmbito do Estado do Ceará, dentre outras situações, à formação, controle, estabelecimento de currículo, credenciamento, regimento, capacidade técnica e certificação, em consonância com as diretrizes preventivas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, relativamente a atuação das empresas especializadas e dos cursos de formação de Bombeiro Civil;

**CONSIDERANDO** que o alinhamento da doutrina do Corpo de Bombeiro Militar é de fundamental importância para a boa formação e controle desses novos profissionais, enquanto auxiliares nas ações de prevenção e salvamento, contribuindo para a segurança da sociedade;

**CONSIDERANDO** que o desempenho das atividades do bombeiro civil reflete diretamente na atuação preventiva e operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, bem como na segurança da coletividade;

**CONSIDERANDO** a importância fundamental desse trabalho que tem como objetivo garantir a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio no Estado do Ceará, **autoriza** a comissão, por meio de ato do Secretário, a convidar qualquer entidade/organização ou pessoa física que possa colaborar com o resultado do trabalho;

**RESOLVE:**

CONSTITUIR comissão que, presidida pelo primeiro integrante, para no prazo de 30 dias, apresentar proposta de minuta de projeto normativo disciplinador, ***dentre outros***, das atividades relativas à formação, controle, credenciamento, capacidade técnica e certificação das empresas especializada e dos cursos de formação de Bombeiro Civil, composta pelos seguintes servidores:

- Heraldo Maia Pacheco – Cel BM, Anderson Alves Viana – Ten Cel BM e Nilton Regis Carneiro Neves, Maj BM.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 01 de outubro de 2013.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Registre-se e Publique-se.